Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (15) 3283-8300 - FAX (15) 3283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18.500-000
C.N.P.J. 46.634.606/0001-80 - E-mail: pmlp@lonline.com.br

LEI Nº 2.601, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Altera dispositivos da Lei nº. 2.538/2006, de 15 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº. 2.587/2007, de 29 de agosto de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Mùnicipal de Laranjal Paulista APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente LEI:

Art. 1º- O Artigo 16 da Lei nº. 2.538/2006, de 15 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16- Fica autorizado, nos termos que dispõe os artigo 12º parágrafo 3º item I; parágrafo 6º; artigo 16 e 17 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, à concessão de Contribuições e Subvenções à entidades relacionadas, condicionada aos limites das possibilidades financeiras do municipio".

Associação Criança Esperança Laranjalense-ACEL	Contribuições	30.400,00
Associação de Mães Maria Sampaio	Contribuições	24.000,00
Asilo São Cristóvão	Contribuições	90.000,00
Associação Amizade da Terceira Idade de Laranjal Paulista	Contribuições	11.000,00
Associação Laranjalense dos Portad. de Def. – ALARDE	Contribuições	7.600,00
Associação Mão Amiga - AMA	Contribuições	24.000,00
Creche e Berçário João XXIII	Contribuições	33.000,00
Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjal Pta-APAE	Contribuições	53.997,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Pta	Subvenções	160.000,00
TOTAL		**433.977,00**

Art. 2º- Os demais dispositivos da Lei permanecerão inalterados.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Laranjal Paulista, 26 de novembro de 2007.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 83, no Volume de Leis nº 26. Laranjal Paulista, 26 de novembro de 2007.

Benedito Orlando Ghiraldi
Assessor de Expediente